



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES –
CENTRO - CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 001/2022 – ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO 010/2021

1 DA ESCOLHA DE VAGAS

1.1 A escolha de vagas acontecerá no dia 19 de janeiro de 2022, na Plenária da Câmara de Vereadores de Guabiruba, situada na Rua 10 de Junho, nº 253, Centro.

1.2 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com o quadro abaixo:

Horário	Área	Disciplina
8:30	Educação Infantil (0 a 5 anos)	-
8:30	Educação Infantil (4 e 5 anos)	Contação de histórias
10:00	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Arte
10:00	Ensino Fundamental	Inglês
10:30	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física
10:30	Anos Finais (6º ao 9º ano)	Matemática
11:00	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Cuidador escolar
14:00	Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	-
15:30	Anos Finais (6º ao 9º ano)	Português
15:30	Anos Finais (6º ao 9º ano)	História
16:00	Anos Finais (6º ao 9º ano)	Ciências
16:00	Anos Finais (6º ao 9º ano)	Religião
16:30	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Professor V – Educação Especial
16:30	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Orientador pedagógico

1.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou através de seu procurador, desde que munido da procuração pública outorgada para este fim.

1.4 Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública, quando se tratar de procurador, e documento original comprobatório da escolaridade exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Edital 010/2021.

1.5 O candidato que não aceitar a vaga disponível ou estiver ausente no dia da escolha de vagas será recolocado no final da lista de classificados.

1.6 Após feita a escolha da vaga, o candidato não poderá solicitar redução da carga horária, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.7 Após escolhida a vaga, não serão permitidas trocas de local de trabalho, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 Fica reservada à Direção das Unidades de Ensino a distribuição das aulas nos respectivos horários.

1.9 A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que já escolheu vaga para complementar sua carga horária até 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade e o surgimento de novas vagas, antes do prosseguimento da listagem.

1.10 Os aprovados na condição de estudantes (Não habilitados) somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos habilitados.

Guabiruba, 13 de janeiro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo de Guabiruba